

Dúvidas Frequentes

1 – Quem pode participar do Chamamento de Patrocínio da Codemig?

O Chamamento é exclusivo para pessoas jurídicas. Podem participar associações; empresas de qualquer porte, inclusive empresa júnior de faculdade; entidades filantrópicas; microempreendedores individuais; municípios; organizações não governamentais; universidades; entre outras. Pessoa física não pode participar.

2 – Qual o prazo para inscrição?

Serão considerados inscritos os projetos recebidos na Codemig impreterivelmente até 18h de 31/5/2017. Para a verificação, vale o carimbo de protocolo da portaria da Codemig. Para os projetos enviados pelos Correios, recomenda-se aos interessados observarem a necessidade de antecedência.

3 – O que o proponente deve entregar no ato da inscrição?

O proponente deverá apresentar, no ato da inscrição, um envelope contendo dois volumes em seu interior: 1) o Formulário de Solicitação de Patrocínio preenchido e 2) a documentação solicitada. O proponente poderá apresentar o Formulário grampeado, encadernado, em pasta ou outra forma de organização das folhas. O mesmo vale para os documentos.

4 – A documentação será analisada antes da divulgação do resultado do Chamamento?

Sim. As propostas classificadas pelo Comitê Interno de Seleção terão sua documentação analisada antes da publicação do resultado, sendo fator relevante para a classificação final.

5 – É necessário abrir conta bancária específica para concorrer?

Não é necessário abrir conta bancária específica para receber os recursos do patrocínio da Codemig. Basta comprovar a existência de uma conta corrente em nome da pessoa jurídica do proponente.

6 – Quantos projetos um mesmo proponente pode inscrever?

Cada proponente poderá encaminhar somente uma proposta para análise. Caso o proponente apresente dois projetos ou mais, nenhum deles será examinado.

7 – Em qual prazo o projeto/evento deverá ser realizado?

O evento deverá ser realizado no período entre 24 de julho e 30 de novembro de 2017.

8 – A Codemig deverá ser a patrocinadora exclusiva do projeto?

Não há necessidade de a Codemig assinar como patrocinador exclusivo do projeto/evento. O proponente poderá contar com outros apoios, devendo explicitar essa informação no Formulário de Solicitação de Patrocínio (item 12).

9 – Como o patrocínio será formalizado?

Após a publicação do resultado em seu site, a Codemig entrará em contato por telefone ou e-mail com os proponentes contemplados, obedecendo a um cronograma, de acordo com a data de realização de cada projeto. O patrocínio é formalizado após a expedição do contrato ao patrocinado pela Codemig e posterior assinatura.

10 – Quando a Codemig concederá o valor do patrocínio ao proponente contemplado?

O pagamento será efetuado posteriormente à realização do projeto/evento, após a Codemig validar os relatórios de prestação de contas. O valor a ser repassado ao patrocinado consistirá naquele previsto no contrato, deduzido de eventuais despesas/contrapartidas não

comprovadas ou não associáveis ao projeto. Será referência para a análise o valor previsto no orçamento inicial, informado no Formulário de Solicitação de Patrocínio.

11 – Como devem ser os relatórios de prestação de contas?

No prazo de até 30 dias após a realização do projeto, o patrocinado deverá encaminhar à Codemig um relatório impresso e digitalizado, evidenciando a realização do projeto e o cumprimento das contrapartidas do patrocínio. Devem ser enviados o relatório financeiro, o relatório de contrapartidas de comunicação e o relatório de avaliação do projeto, todos em conformidade com modelos disponíveis no site da Codemig, na seção Patrocínio > Editais > Anexo IV. Esse material será analisado pela empresa e, após sua validação, serão iniciados os procedimentos para pagamento.

Dúvidas - Para esclarecer dúvidas, o interessado pode entrar em contato com cpel@codemig.com.br.